



**ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
CURSO DE MBA EM ASSESSORIA PARLAMENTAR**

MARCOS ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO

**OS DESAFIOS DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**FORTALEZA-CE
2023**

MARCOS ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO

OS DESAFIOS DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO LEGISLATIVO
MUNICIPAL

Artigo apresentado ao Curso de MBA em Assessoria Parlamentar da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE como requisito parcial para a obtenção do certificado de MBA em Assessoria Parlamentar

Orientador: Prof. Me. Carla Dornelles da Silva

OS DESAFIOS DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Marcos Antônio Pires do Nascimento¹
Carla Dornelles da Silva²

RESUMO

O objetivo deste estudo foi verificar e analisar os desafios da gestão da informação no legislativo municipal. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. Os resultados apontaram que os principais desafios estão relacionados à necessidade de investimentos (sempre escassos no segmento público) na modernização dos recursos tecnológicos disponíveis e no treinamento e capacitação dos servidores das casas legislativas a fim de que possam coletar as informações, classificá-las e distribuí-las de modo rápido e eficiente, prevenindo a disseminação de “fake news” e favorecendo a interação entre os integrantes do poder legislativo municipal e os cidadãos. Concluiu-se que a gestão da informação é importante, no âmbito da Câmara Municipal, para otimizar a prestação de serviços à comunidade, o que demanda a adoção de medidas adequadas para possibilitar o fornecimento de informações relevantes, com qualidade, para a pessoa certa, no local certo e no tempo certo. Vale destacar a relevância das redes sociais como instrumento de gestão da informação, pois através delas é possível monitorar o que a sociedade pensa sobre a casa legislativa, facilitando o aprimoramento dos processos de comunicação.

Palavras-chave: Câmara Municipal. Gestão da Informação. Desafios.

ABSTRACT

The objective of this study was to verify and analyze the challenges of information management in the municipal legislature. The methodology used was bibliographical research. The results showed that the main challenges are related to the need for investments (always scarce in the public sector) in the modernization of available technological resources and in the training and qualification of the servants of the legislative houses so that they can collect information, classify it and distribute it. them quickly and efficiently, preventing the dissemination of “fake news” and favoring interaction between members of the municipal legislative power and citizens. It was concluded that information management is important, within the scope of the City Council, to optimize the provision of services to the community, which requires the adoption of appropriate measures to enable the provision of relevant information, with quality, to the right person, in the right place and at the right time. It is worth highlighting the relevance of social networks as an information management tool, as through them it is possible to monitor what society thinks about the legislative house, facilitating the improvement of communication processes.

Keywords: Town Hall. Information management. Challenges.

¹ Graduação em Administração Pública UFC; Especialista em Gestão Pública Municipal UECE.

² Mestre em Educação Brasileira UFC; Especialista em Psicologia da Família numa Abordagem Sistêmica-UNIFOR, Psicopedagoga - ASSELVI/SC, Psicóloga - PUCRS, professore em IES de Graduação e Pós-graduação.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente vive-se a Era da Informação, caracterizada pelo livre acesso virtual a inúmeros bancos de dados, o que assegura respostas rápidas, quase instantâneas, na busca por informações de qualquer natureza. Hodiernamente, ao desejar saber como são as acomodações de um hotel na Papua Nova Guiné, por exemplo, o turista moderno não se limita ao arcaico guia de viagens impresso. É rápido e eficiente visualizar vídeos no YouTube e verificar as críticas ou comentários de outros turistas que já visitaram o lugar.

A cada momento o cidadão comum é “bombardeado” por informações, algumas importantes, outras nem tanto, o que gera um problema em relação ao seu gerenciamento: que informações são relevantes para o seu desenvolvimento pessoal e profissional e quais podem ser classificadas como *fake news* e, portanto, devem ser descartadas sem remorso? As organizações, de modo geral, enfrentam o mesmo problema: o desafio na gestão da informação.

A Gestão da Informação trata do processo de produção, pesquisa, organização, disponibilização, distribuição e, principalmente, acerca do uso de informação. Para Miranda (2010, p. 13): “fazer gestão da informação significa dirigir e dar suporte efetivo e eficiente ao ciclo informacional de uma organização, desde o planejamento e desenvolvimento de sistemas para receber as informações à sua distribuição e uso, bem como sua preservação e segurança”.

No setor público a gestão da informação é mais essencial, pois as informações repassadas pelo mesmo causam impacto sobre a vida e o cotidiano de qualquer indivíduo. Assim, a problemática que despertou o interesse pelo desenvolvimento deste estudo está relacionada à gestão da informação no âmbito da administração pública, especificamente em relação ao parlamento municipal. Buscou-se responder ao seguinte questionamento: de que forma a câmara de vereadores pode agregar valor à informação e promover a governança do setor público?

O objetivo geral deste estudo foi verificar e analisar os desafios da gestão da informação no legislativo municipal. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. A justificativa para o desenvolvimento deste trabalho repousa na necessidade de aprofundar os conhecimentos sobre o tema a fim de fornecer subsídios aos gestores das câmaras municipais para tornar mais eficiente o fluxo de informações gerada pela casa legislativa.

2 A DEMOCRACIA BRASILEIRA E A ESCOLHA DOS MEMBROS DO PARLAMENTO

O termo democracia significa poder do povo. A palavra deriva da união de dois vocábulos de origem grega: *demos* que pode ser traduzido por povo e *kracia*, que significa governo. (DAHL, 2000). Num país democrático o povo é soberano para decidir seu próprio destino. Trata-se, portanto, de um regime de governo onde as decisões políticas são tomadas pelo povo, direta ou indiretamente, isto é, por meio de representantes eleitos, constituindo a chamada democracia representativa.

A Grécia Antiga é tida como a civilização que deu origem à democracia. Segundo Baptista (2014), a democracia iniciou sua evolução na Cidade-Estado de Atenas a partir do século VII a.C., mas somente no século VI a tirania foi abandonada em favor do governo controlado pela vontade dos cidadãos. A Figura 1 reproduz uma pintura feita em 1853 por Philipp Foltz, pintor alemão que viveu no século XIX, representando um discurso de Péricles, estadista grego considerado um dos pais da democracia ateniense.

Figura 1 – Representação artística da democracia ateniense.



FONTE: McKay; McKay (2012).

A característica principal da democracia grega era a participação popular nas decisões políticas para a criação de normas visando garantir a paz social. No mundo grego a democracia era exercida diretamente pelos cidadãos que se dirigiam à praça pública, a fim de deliberar acerca dos assuntos mais relevantes da coletividade. Contudo a democracia grega no século V a.C. era extremamente relativa, pois não eram todos os membros da *polis* que decidiam o seu destino, haja vista que somente eram considerados cidadãos gregos alguns indivíduos (os cidadãos livres e com

direitos políticos em vigor, nascidos em Atenas, filhos de pais atenienses e com mais de 30 anos de idade). Segundo Azambuja (1998, p. 216):

O povo da Democracia ateniense não eram todos os indivíduos que viviam de modo permanente sob o governo de Atenas, e sim uma pequena parte deles. Segundo cálculos abalizados essa população era de 230 a 240 mil pessoas; destas, cerca de 150 mil eram escravos, sem direito algum. Das 90 mil pessoas livres, 60 mil eram mulheres e crianças, também sem direitos políticos, e os habitantes dos arredores da cidade não compareciam geralmente às assembleias políticas [...]. Na verdade, nesses casos, os cidadãos presentes não eram mais de 6 mil.

Percebe-se que o modelo de democracia da Grécia Antiga era bem diferente do que se conhece atualmente, o que comprova que o conceito de democracia passou por inúmeras evoluções teóricas e práticas no decorrer da história humana até alcançar as características modernas, em que se busca permitir a participação de todo o tecido social e não apenas de parte da população nas decisões políticas.

A democracia moderna teve a sua gênese com os movimentos liberais de limitação do Estado, a partir do que historiadores de linha marxista, como Adolphe Thiers (1797-1877), Francois-Auguste-Marie-Alexis Mignet (1796-1884) e François Guizot (1787-1874), convencionaram chamar de Revoluções Burguesas, cujo principal representante foi, indubitavelmente, a Revolução Francesa, difusora de ideais democráticos e do constitucionalismo, a partir da participação de filósofos contratualistas, a exemplo de Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau. (PERRY, 2015).

A limitação do poder estatal coube à democracia moderna, que estabeleceu mecanismos para que os governados pudessem fiscalizar os atos dos governantes. No modelo democrático brasileiro, especialmente o adotado pela Carta Magna de 1988, preferiu-se a democracia representativa ou indireta, mas com exceções para a democracia direta, nos termos dos artigos 1º e 14 da Constituição Federal. Desta forma, os cidadãos elegem seus representantes que, em tese, devem agir em conformidade com a vontade de seus representados. Para que sejam eleitos, entretanto, estes representantes precisam obter êxito em campanhas eleitorais reguladas pelas leis pertinentes. (BRASIL, 1988).

De acordo com os ensinamentos de Gomes (2011, p. 277) uma campanha eleitoral representa: “[...] o complexo de atos e procedimentos técnicos empregados por candidato e agremiação política com vistas a obter o voto dos eleitores e lograr êxito na disputa de cargo público-eletivo.” As agremiações, denominadas partidos

políticos, podem atuar em nível nacional, estadual ou municipal, desde que tenham órgãos de direção válidos (diretório ou comissão provisória), podendo, em consequência da sua regular constituição em todas as esferas federativas, lançar candidatos às eleições gerais e municipais, para quaisquer dos cargos em disputa.

2.1 ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Os exitosos das campanhas eleitorais, uma vez eleitos no âmbito municipal, passam a integrar a Câmara Municipal, na condição de vereadores, para um mandato de quatro anos. A Constituição Federal de 1988 assegura às Câmaras Municipais competência legislativa, sendo sua principal atribuição, portanto, a elaboração de leis, além, naturalmente, da fiscalização das contas do chefe do executivo local, o prefeito. Para desempenhar a contento seu mister constitucional as câmaras municipais lançam mão de diferentes instrumentos legislativos, a saber: Projeto de lei ordinária (visa elaborar leis para o município); Indicação (sugere a outros órgãos a adoção de providências que lhe são cabíveis); Projeto de decreto legislativo (visa à regulação de atividades externas ao poder legislativo); Projeto de lei complementar (busca complementar a Lei Orgânica do Município); Projeto de resolução (propostas gerais com a finalidade de regular as atividades internas da Câmara Municipal, no âmbito legislativo e administrativo); Projeto de emenda à Lei Orgânica (apresenta alterações à Lei Orgânica Municipal) e Requerimentos (visam solicitar medidas sobre assuntos diversos). (CMF, 2023).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), associação civil sem fins lucrativos, criada em 1º de outubro de 1952, com sede no Rio de Janeiro e que atua promovendo o desenvolvimento institucional da administração pública municipal:

Como órgão colegiado, a estrutura da Câmara é consequência de processo político e partidário. A Câmara delibera pelo Plenário, administra-se pela Mesa e representa-se pelo Presidente. No exercício de suas atribuições, o Plenário vota leis e demais atos normativos previstos na Lei Orgânica local; a Mesa executa as deliberações do Plenário e expede os atos de administração de seu pessoal; e o Presidente representa e dirige a Câmara, praticando os atos de condução de seus trabalhos e o relacionamento externo com outros órgãos e autoridades, especialmente com o Prefeito, promovendo, ainda, os atos específicos de promulgação de leis, decretos legislativos e resoluções da Casa. Além disso, há as Comissões, permanentes e temporárias, e, ainda, as Bancadas e os Blocos que atendem à divisão e racionalização dos trabalhos legislativos, exercendo atividades específicas, conjunta ou separadamente. (IBAM, 2020, p. 8):

Constata-se que a Câmara Municipal, como ente da administração pública, funciona de forma bem azeitada, com diferentes “engrenagens” que se movimentam de modo ordenado para cumprir a contento seus deveres institucionais, em cada cidade brasileira. A Câmara Municipal de Fortaleza, especificamente, foi fundada no século XVIII sendo, em seus primórdios, formada por apenas 2 (dois) juízes e 3 (três) vereadores, os quais exerciam as funções de organização sociopolítica do município. Atualmente a instituição conta com 43 (quarenta e três) vereadores com poder para ouvir as demandas de seus eleitores e propor a aprovação de tais pedidos junto à Casa Legislativa. (CMF, 2023).

Figura 2 – Câmara Municipal de Fortaleza.



FONTE: g1.globo (2021).

O trabalho da Câmara Municipal valoriza o bem-estar local e é fundamental para garantir ao chefe do executivo uma legislação harmônica, apta a atender as necessidades de importantes setores, como a educação, segurança e saúde, de modo ágil e plenamente operacional.

2.2 A GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Para Rodrigues (2012) através de uma gestão eficiente é possível impulsionar o andamento dos diferentes setores de uma organização. Para tanto é preciso desenvolver planos de ação, assumindo responsabilidades pelas decisões tomadas e também pela comunicação, isto é, pelas informações repassadas. Especificamente

quanto à gestão da informação, Valentim (2004) explana tratar-se de um conjunto técnicas que buscam identificar as necessidades informacionais dos usuários e prover, adequadamente, o suporte imprescindível para o desempenho das atividades da organização.

Já a informação, conforme Cunha e Cavalcanti (2008, p. 201), pode ser definida como “registro de um conhecimento que pode ser necessário a uma decisão”. Pode-se afirmar, portanto, que informações são indispensáveis para uma correta tomada de decisão. Rezende e Abreu (2014) defendem que a informação é a matéria-prima do conhecimento e, como tal, é um bem ao qual todo cidadão deve ter direito e acesso. Neste sentido é fácil perceber que as informações devem ser democratizadas a fim de prevenir que decisões equivocadas sejam levadas a efeito por falta de informações relevantes.

Na seara da gestão da informação é muito útil a abordagem proposta por Braman (2011), segundo o qual a informação pode ser tratada como recurso, mercadoria, percepção de padrões ou, ainda, como força constitutiva da sociedade (ver quadro 1).

Quadro 1 - Natureza da informação segundo Braman.

Informação como recurso	Informação como mercadoria (commodity)	Informação como percepção de padrões	Informação como força constitutiva da sociedade
Informação, seus criadores, processadores e usuários são vistos como entidades distintas e isoladas. A informação se dá em partes alheias ao corpus de conhecimento ou flui para o que pode ser organizado.	A noção de informação como uma mercadoria incorpora "a troca de informações entre pessoas e atividades afins, bem como a sua utilização" e implica compradores, vendedores e um mercado.	O conceito de informação é ampliado por adição de contexto. Informação "tem um passado e um futuro, é afetada pela motivação e outros fatores ambientais e casuais".	A informação tem um papel na formação de contexto. "A informação não é apenas afetada pelo seu ambiente, mas é em si mesma um ator que afeta outros elementos do ambiente".

FONTE: Braman (2011, p. 32).

Historicamente as normas e práticas relacionadas à gestão da informação nasceram nos Estados Unidos, a partir de medidas adotadas pelo governo federal americano para desburocratizar e padronizar os diferentes sistemas de informação nacionais, buscando aprimorar o processo informacional estatal. (MARTINS, 2014). Segundo Kirk (1999) as principais funções da gestão de informação são: filtrar a informação; melhorar sua qualidade da informação; construir bancos de dados e facilitar o compartilhamento de informações.

3.1 A GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PARLAMENTO MUNICIPAL

Nunes (2008, p. 31), pontua que a gestão da informação consiste em “[...] decidir o quê e como fazer com a informação para que ela seja útil para a organização”. Já Valentim (2005) destaca que, embora uma organização possua fluxos informacionais formais e os informais, a gestão da informação (GI) atua principalmente sobre os fluxos formais, que no caso do parlamento municipal envolve o registro de atas, relatórios, planilhas, etc.

Conforme McGee e Prusak (1994) a GI possui diversas etapas, a saber: identificar as necessidades de informação; coletar as informações; classificar a informação; desenvolver produtos ou serviços de informação; distribuir a informação e, finalmente, analisar e utilizar a informação.

Figura 3 – Processo de gestão da informação.



FONTE: McGee e Prusak (1994)

De acordo com Perales, Souza e Oliveira (2020) a meta principal da GI é assegurar a informação certa, na hora certa e para a pessoa certa assemelhando-se, neste aspecto, ao sistema de produção industrial conhecido como *Just in Time* (JIT). A expressão Just-in-Time pode ser traduzida como “na hora certa”, sendo utilizada para se referir a um sistema produtivo onde há uma sincronização entre a movimentação de materiais, a produção e os suprimentos provenientes dos

fornecedores, de modo que, em cada etapa do processo, um lote chegue para processamento assim que o lote precedente tenha sido terminado. Essa sincronização repete-se no processo de gestão de informação, pois uma informação certa e fidedigna, caso seja entregue no momento errado ou ao destinatário incorreto, não trará proveito à organização, podendo mesmo causar prejuízos. (STEVENSON, 2001).

No âmbito do parlamento municipal a gestão da informação é ainda mais crucial, pois como ente da administração pública deve a câmara municipal pautar-se pelo princípio da publicidade, o qual impõe o dever legal de manter, na sua plenitude, a transparência de todos os seus atos, inclusive devendo criar mecanismos para facilitar que as informações estejam à disposição de qualquer interessado. Assim, o princípio da publicidade permite aos eleitores a fiscalização das atividades dos seus representantes democraticamente eleitos, posto que devem agir em seu nome e na defesa de seus interesses. Sobre este princípio Miranda (2012, p. 137) relata que:

O princípio da publicidade tem como desiderato assegurar transparência na gestão pública, pois o administrador público não é dono do patrimônio de que ele cuida, é mero delegatário à gestão dos bens da coletividade, devendo possibilitar aos administrados o conhecimento pleno de suas condutas administrativas.

Publicitar os atos do legislativo, além de servir para dar ciência do comportamento dos parlamentares, é também um requisito essencial para a eficácia das leis, pois leis não publicitadas não são eficazes. Para Minassa (2012, p. 138) o princípio da publicidade “tem por finalidade divulgar, de maneira oficial, os atos e contratos administrativos idealizados pelo administrador público para as partes interessadas e para terceiros”. A violação deste princípio impede o acompanhamento dos atos da Administração Pública, assim como a participação da sociedade em questões públicas importantes.

Outro desafio enfrentado pelo parlamento municipal quanto à gestão da informação diz respeito à utilização adequada das TICs, acrônimo para Tecnologias da Informação e Comunicação. as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), conforme Oliveira et al. (2013), abrangem todos os meios técnicos utilizados para tratar a informação e facilitar a comunicação, isto é, os recursos tecnológicos que possibilitam a automação e comunicação de processos. Segundo Rodrigues (2016) os principais conceitos relacionados às TICs emergentes tratam da convergência

digital, internet móvel, TV digital, Bluetooth, QR Code (código de barras bidimensional que pode ser interpretado por telefones celulares, através da meio da câmera de vídeo), realidade aumentada, inteligência artificial, nanotecnologia, computação quântica, dentre outras.

Pacievitch (2014) esclarece que as TICs são utilizadas em diversas áreas (indústria, comércio, setor de investimentos, educação, etc.) sendo o seu principal objetivo propiciar acesso à automação da informação e comunicação. Ainda segundo o referido autor a popularização das TICs se deu após o advento da *Internet*. Segundo Kurose e Ross (2010), a *World Wide Web*, ou rede mundial de computadores, popularmente denominada *Internet*, surgiu em 1990 e revolucionou a difusão da informação entre empresas e pessoas.

A adoção das TICs também constitui um desafio para o legislativo municipal pois implica no gerenciamento das informações em relação ao seu volume e interação com a sociedade. É fácil constatar a real complexidade deste processo, por exemplo, no caso de uma consulta eletrônica aos eleitores: como efetivar a consulta? Por e-mail? Por *WhatsApp*? E como lidar com o volume das respostas, considerando que muitos eleitores participem? É possível medir a representatividade dos eleitores por meio desse processo?

Para tornar este nível de interação exequível é necessário a realização de investimentos tanto em recursos técnicos quanto no treinamento e capacitação dos servidores das Câmaras Municipais em todo o país. Neste sentido a Câmara Municipal de Fortaleza vem modernizando seus processos através de diversas ações: virtualização dos processos legislativos, implantação de uma nova rede *WI-FI*, implementação de um novo portal eletrônico, planejamento do projeto Totem Cidadão a fim de realizar e divulgar resultados de enquetes, dentre outras (CMFor, 2022).

Ainda acerca da virtualização de processos é importante ressaltar, também, o destaque das ferramentas digitais nas casas legislativas, notadamente a partir do advento da pandemia da Covid-19. Por conta do isolamento social a Câmara Municipal de Fortaleza adotou medidas para garantir a produtividade do legislativo através da plataforma Câmara Digital, que possibilitou aos vereadores protocolarem projetos e votarem em matérias, resultado dos esforços da Coordenadoria de Informação de Dados (COID). O quadro 2 apresenta algumas das ações de tecnologia adotadas pela CMFor desde 2019.

Quadro 2 – Plano de ações de tecnologia implementadas pela CMFor.

ATIVIDADES
1 – Levantamento do cenário, manutenção corretiva dos equipamentos das bancadas dos vereadores, implantação de TV de retorno e ajuste no esquema para funcionamento do painel de votação.
2 – Instalação de ferramenta de acompanhamento de chamados (Governança em TI).
3 – Implementação de <i>e-mail</i> institucional.
4 – Implementação de <i>fire-wall</i> para proteção da rede da CMFor.
5 – Balanceamento da rede <i>Internet</i> (segmentação por <i>link</i> de acesso).
6 – Integração da CMFor à Fibrafor.
7 – Implementação de <i>datacenter</i> em modelo de <i>collocation</i> na FibraFor.

FONTE: CMFor (2019).

O processo de gestão da informação na CMFor também é crucial para o desenvolvimento do conteúdo disponibilizado pela Rádio Fortaleza, emissora que desde 2009 torna mais transparentes, para o cidadão fortalezense, os trabalhos da Casa Legislativa, com uma programação 24h, como mostra a figura 4.

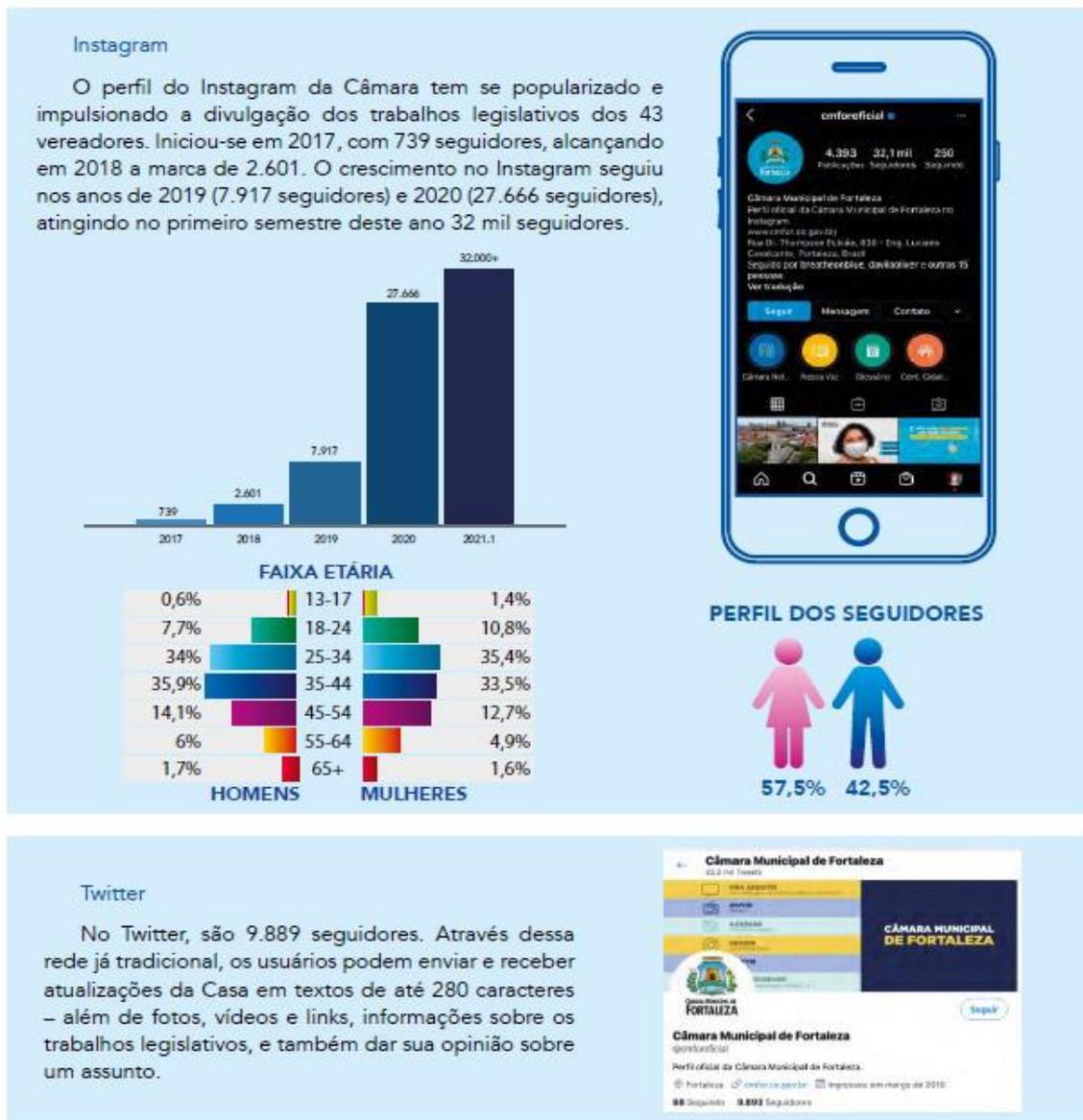
Figura 4 - Programação da Rádio Fortaleza.

	Programação:	MADRUGADA MUSICAL - segunda a sexta, 0h a 5h
		REGIONALIZANDO - segunda a sexta, 5h às 7h
		BEM BRASIL - segunda a sexta, 7h às 8h
		FORTALEZA EM CIMA DA HORA - segunda a sexta, 8h às 9h30
		SESSÃO PLENÁRIA - terça, quarta e quinta, das 9h30 às 11h
		RESENHA ESPORTIVA - segunda a sexta, das 11h às 12h
		A HORA DO ALMOÇO - segunda a sexta, das 12h às 13h
		PONTO DE VISTA - segunda a sexta, das 13h às 15h
		SALA DE REDAÇÃO - segunda a sexta, das 15h às 16h
		JORNAL LEGISLATIVO - segunda à sexta, das 17h às 18h
		LOVE SONGS - segunda a sexta, das 20h à 0h
		Finais de Semana
		SUCESSOS DE SEMPRE - sábado e domingo, das 8h às 10h
	ESPECIAL ROBERTO CARLOS - sábado e domingo, das 10h às 12h	
	JOVEM GUARDA - sábado e domingo, das 15h às 16h	
	ALÉM DA CANÇÃO - sábado e domingo, das 18h às 19h	
	CLÁSSICOS DA DISCO - sábado e domingo, das 21h à 00h	

FONTE: CMFor (2019).

Por fim é importante destacar que o sistema de gestão de informação da CMFor atua arduamente para promover a interação dos vereadores da Casa Legislativa com os milhares de seguidores que a CMFor possui em suas principais redes sociais, como o *Facebook*, *Instagram* e *Twitter*.

Figura 5 – Quantitativo de seguidores de algumas Redes Sociais da CMFor.



FONTE: CMFor (2021).

No Brasil as redes sociais são importantes para que os cidadãos possam passar fazer reclamações, esclarecer eventuais dúvidas ou mesmo fazer sugestões para aprimorar o serviço público. Assim como muitas empresas privadas, que utilizam as redes sociais para estreitar vínculos com os clientes, também os vereadores podem se valer deste recurso tecnológico para fortalecer o relacionamento com seus eleitores. Neste sentido a gestão da informação associada às redes sociais é importante para a implantação de estratégias eficientes de comunicação, evitando que falsas notícias, as famigeradas “Fake News”, afetem negativamente a imagem da CMFor junto à sociedade. Além disso as redes sociais constituem importante meio de atendimento e orientação em relação às demandas dos eleitores.

4 METODOLOGIA

Quanto à sua natureza, este trabalho segue as linhas de uma pesquisa qualitativa haja vista que buscou analisar e compreender os fatos ocorridos de forma detalhada. Para Triviños (1987), a abordagem de cunho qualitativo busca o significado dos dados obtidos a partir da análise do fenômeno em seu contexto, isto é, preocupa-se não só com a sua aparência, mas também com sua essência (origem, relações e consequências).

Aplicou-se também como método de investigação, a pesquisa bibliográfica, pois a pesquisa a livros e regulamentações aplicadas ao tema deste trabalho favoreceram para a conclusão do mesmo. Segundo Severino (2007): “a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc.”.

Conforme Oliveira (2007, p. 69), a pesquisa bibliográfica é uma modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico, tais como livros, periódicos, enciclopédias, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos. Como característica diferenciadora, ela pontua que é um tipo de “[...] estudo direto em fontes científicas, sem precisar recorrer diretamente aos fatos/fenômenos da realidade empírica”.

Assim, para realizar este trabalho recorreu-se à literatura disponível sobre o tema (livros, revistas especializadas, artigos científicos, periódicos, diários, estudos, pesquisas, relatórios, teses, dissertações, etc.).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A informação está em todas as áreas do conhecimento e é importante para o desenvolvimento do indivíduo, tanto pessoal quanto profissionalmente, bem como para as organizações, públicas ou privadas, pois sua utilização adequada pode acarretar significativos ganhos sociais e financeiros.

Não é exagero afirmar que atualmente os ativos informacionais constituem um dos principais ativos das organizações, ao lado dos ativos econômicos e do capital intelectual, razão pela qual sua gestão é de grande importância para a sobrevivência e prosperidade das empresas e instituições, inclusive das organizações de natureza pública, como as Câmaras Municipais, responsáveis por legislar e fiscalizar o município, além de atender às demandas dos cidadãos.

O objetivo deste estudo foi verificar e analisar os desafios da gestão da informação no legislativo municipal. Constatou-se que os principais desafios estão relacionados ao volume de informações (a câmara de vereadores lida com expressiva quantidade de informações), aos formatos informacionais variados (texto, áudio, vídeo e imagem) e à atualização das informações (as informações no legislativo municipal estão em constante atualização, com novas leis sendo criadas e atualizadas constantemente). Tais desafios precisam ser superados para assegurar às partes interessadas (o cidadão, o eleitor, os colaboradores, funcionários, servidores e parlamentares) a disponibilidade e o acesso à informação de forma eficiente.

Os resultados apontaram que para fazer frente a estes desafios é imprescindível aumentar os investimentos (sempre escassos no segmento público) na modernização dos recursos tecnológicos disponíveis e no treinamento e capacitação dos servidores das casas legislativas a fim de que possam coletar as informações, classificá-las e distribuí-las de modo rápido e eficiente, prevenindo a disseminação de *fake news* e favorecendo a interação entre os integrantes do poder legislativo municipal e os cidadãos. Em suma, para uma gestão eficiente da informação, é preciso contar com uma equipe qualificada (com aptidão e competência em arquivologia, biblioteconomia e informática) e sistemas de tecnologia da informação adequados (com *softwares* específicos para gestão e armazenamento de documentos).

Concluiu-se, por fim, que a gestão da informação é importante, no âmbito da Câmara Municipal, para otimizar a prestação de serviços à comunidade, o que demanda a adoção de medidas adequadas para possibilitar o fornecimento de informações relevantes, com qualidade, para a pessoa certa, no local certo e no tempo certo. Vale destacar a relevância das redes sociais como instrumento de gestão da informação, pois através delas é possível monitorar o que a sociedade pensa sobre a casa legislativa, facilitando a otimização dos processos de comunicação.

Importante frisar, também, que uma gestão da informação eficiente no legislativo municipal traz inúmeros benefícios, tanto para a casa legislativa quanto para a sociedade em geral, pois torna mais célere o processo legislativo, além de facilitar a consulta pública, aprimorar a transparência das atividades da câmara e garantir a interação com os cidadãos.

REFERÊNCIAS

BRAMAN, S. Defining information policy. **Journal of Information Policy**, p. 1-5, n. 1, 2011.

CMF. Câmara Municipal de Fortaleza. **O papel do vereador**. Disponível em: <https://www.cmfor.ce.gov.br/institucional/papel-vereador/>. Acesso em: 22 fev. 2023.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008

DAHL, R. **On Democracy**, New Haven e Londres: Yale University Press; 2000.

KIRK, J. Information in organisations: directions for information management. **Information Research**, v. 4, n. 3, Fevereiro, 1999.

IBAM. **O Vereador e a câmara municipal**. Coordenação de Marcos Flávio R. Gonçalves. – 7. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: 2020OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

MARTINS, Sergio de Castro. **Gestão da Informação**: estudo comparativo de modelos sob a ótica integrativa dos recursos de informação. Niterói: [s.n.], 2014.

MCKAY, Kate; MCKAY, Brett. **Art of Manliness Collection**. Adams Media Corporation. 2012.

MIRANDA, S. V. de. A Gestão da Informação e a modelagem de processos. **Revista do Serviço Público**, v.61, janeiro/março 2010.

REZENDE, Denis Alcides; ABREU, Aline França de. **Tecnologia da Informação aplicada a sistemas de Informação Empresariais**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

RODRIGUEZ, V.R. Martius. **Gestão empresarial**: organizações que aprendem. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

VALENTIM, Marta Lígia. Gestão da Informação e Gestão do Conhecimento em ambientes organizacionais: conceitos e compreensões. **Tendências da pesquisa brasileira em ciência da informação**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 1 – 16, 2008.